PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2021
PROCESSO DE COMPRAS N.°: 1946/2021

REPARTIÇÃO INTERESSADA: SECRETARIA DE GOVERNO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS PARA ATENDER A DEMANDA OPERACIONAL DA PREFEITURA DE MAUÁ.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
Recebimento das propostas até: 08/09/2021 ÀS 08:59 HORAS.
Abertura das propostas: 08/09/2021 ÀS 09:00 HORAS.
Início da sessão de disputa de preços: 08/09/2021 ÀS 09:15 HORAS
Sistema eletrônico utilizado: Compras BR – Portal de Licitações
Referência de tempo: Horário de Brasília – DF.

Informações e o edital em sua íntegra estão disponíveis no site: www.maua.sp.gov.br e www.comprasbr.com.br.
ADVERTÊNCIA: A municipalidade de Mauá adverte a todos os licitantes, que não está exitando em penalizar empresas que descumpram o pactuado. Motivo pelo qual, solicitamos que as empresas apresentem suas propostas e lances de forma consciente e séria, com a certeza de que poderão entregar os objetos da forma como foi estabelecido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos, visando evitar problemas, tanto para a administração pública como para as empresas licitantes.

1 - PREÂMBULO
1.1. Tornamos público que, por autorização do **Secretário de Governo – Sr. Leandro Dias,** acha-se aberta, nesta Prefeitura, LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, a qual será regida pelas Leis Federais nº.s 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar 123/06, Decretos Municipais nº. 6783/05, 7841/13 e 7832/13 e Decreto Federal 10.024/19, e processada em conformidade com as disposições deste edital e seus anexos. A sessão, por via eletrônica, será realizada às **09:00 horas do dia 08 de Setembro de 2021**, no seguinte endereço eletrônico: www.comprasbr.com.br.

1.2. As despesas serão suportadas pelas respectivas dotações orçamentárias nº.:

- **02.02.04.122.0001.2021 – Código Reduzido: 30/2021 – Projeto ativ.: 2021 – Rubrica: 3.3.90.39.12.00.00.00 – Recurso: 0001-Tesouro – Aplicação: 11000-Geral.**
- **09.09.04.122.0001.2093 – Código Reduzido: 574/2021 – Projeto ativ.: 2093 – Rubrica: 3.3.90.40.01.00.00.00 – Recurso: 0001-Tesouro – Aplicação: 11000-Geral.**
- **12.12.10.122.0001.2121 – Código Reduzido: 672/2021 – Projeto ativ.: 2121 – Rubrica: 3.3.90.39.12.00.00.00 – Recurso: 0001-Tesouro – Aplicação: 31000-Saúde Geral.**
- **12.12.10.301.0001.2282 – Código Reduzido: 684/2021 – Projeto ativ.: 2282 – Rubrica: 3.3.90.39.12.00.00.00 – Recurso: 0001-Tesouro – Aplicação: 31000-Saúde Geral.**
- **07.07.12.122.0071.2316 – Código Reduzido: 303/2021 – Projeto ativ.: 2316 – Rubrica: 3.3.90.39.12.00.00.00 – Recurso: 0001-Tesouro – Aplicação: 20000-Ensino.**
- **07.07.12.361.0071.2317 – Código Reduzido: 340/2021 – Projeto ativ.: 2317 – Rubrica: 3.3.90.39.12.00.00.00 – Recurso: 0001-Tesouro – Aplicação: 22000-Ensino Fundamental.**
- **07.07.12.3650071.2318 – Código Reduzido: 412/2021 – Projeto ativ.: 2318 – Rubrica: 3.3.90.39.12.00.00.00 – Recurso: 0001-Tesouro – Aplicação: 21200-Ensino Infantil – Creche.**
- **07.07.12.365.0071.2358 – Código Reduzido: 421/2021 – Projeto ativ.: 2358 – Rubrica: 3.3.90.39.12.00.00.00 – Recurso: 0001-Tesouro – Aplicação: 21300-Ensino Infantil – Pré-Escola.**
- **07.07.12.366.0071.2319 – Código Reduzido: 485/2021 – Projeto ativ.: 2319 – Rubrica: 3.3.90.39.12.00.00.00 – Recurso: 0001-Tesouro – Aplicação: 22000-Ensino Fundamental.**
- **07.07.12.367.0071.2320– Código Reduzido: 524/2021 – Projeto ativ.: 2320 – Rubrica: 3.3.90.39.12.00.00.00 – Recurso: 0001-Tesouro – Aplicação: 24000-Educação Especial.**

2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
2.1. O Pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.
2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Mauá, credenciado na função de pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento dos dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas utilizado pela administração direta, disponível no portal **Compras BR – Portal de Licitações**, no endereço www.comprasbr.com.br.
2.3. As empresas enquadradas na Lei Complementar 123/06 terão direito de preferência nos termos citados da Lei, optando pela preferência em campo próprio do sistema eletrônico.

Constituem anexos do presente Edital e dele fazem parte integrante os seguintes documentos:

ANEXO I	**TERMO DE REFERÊNCIA**
ANEXO II	**MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE O ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO;**
ANEXO III	**MODELO DE DECLARAÇÕES;**

ANEXO IV	**MODELO DE PROPOSTA**
ANEXO V	**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;**
ANEXO VI	**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO;**
ANEXO VII	**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**
ANEXO VIII	**MINUTA DO CONTRATO**
ANEXO IX	**MODELO DE DECLARAÇÃO ESPECÍFICA**

3. DO OBJETO

3.1. O presente Pregão eletrônico tem como objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS PARA ATENDER A DEMANDA OPERACIONAL DA PREFEITURA DE MAUÁ,** conforme especificações constantes do Anexo I, que integra edital em todos os seus termos e condições.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da licitação as interessadas, doravante denominadas Licitantes, que pertencerem ao ramo de atividade pertinente com o objeto desta licitação e que atenderem a todas as exigências deste Edital e de seus Anexos.

4.1.1.Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação ou participar do contrato dela decorrente, as empresas:

a) Estejam declaradas inidôneas (art. 87,IV da Lei nº 8.666/93);

b) Impedidas de licitar e contratar com o Município de Mauá (art.87, III da Lei nº 8.666/93);

c) Que possuam qualquer outro impedimento legal para tanto;

d) Que não possuam em seu objeto social, ramo de atividade que seja pertinente ao objeto a ser licitado.

e) Reunidas em consórcio.

4.2. A participação no pregão eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4.3. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital. A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.4. A empresa licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para o envio da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

4.5. Caberá à empresa licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Como requisito para participação no pregão, o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação prevista no edital (Decreto Federal 10.024/2019).

5. CREDENCIAMENTO

5.1. Para participar da presente licitação os interessados deverão estar credenciados no provedor do sistema **Compras BR – Portal de Licitações**, na página www.comprasbr.com.br

5.2. Todo o procedimento para credenciamento e cadastramento consta do "**MANUAL DE INSTRUÇÃO PARA CREDENCIAMENTO NOVO OU RENOVAÇÃO**", disponibilizado no endereço https://comprasbr.com.br/fornecedor/.

5.3. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chaves de identificação e de senhas individuais a serem fornecidas pelo provedor do sistema quando do credenciamento.

5.4. Maiores informações sobre o credenciamento poderão ser obtidas no portal **Compras BR – Portal de Licitações**, www.comprasbr.com.br/, ou pelos telefones: **(67) 3303-2730 (67) 3303-2702**.

5.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua inteira responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura de Mauá responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

5.6. O credenciamento da empresa e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6. CONEXÃO COM O SISTEMA

6.1. A participação no pregão dar-se-á por meio de conexão do licitante ao sistema eletrônico acima citado, mediante digitação de sua senha (nos termos do item 5 deste edital) e subsequente encaminhamento da Proposta Comercial e Documentos de Habilitação, exclusivamente por meio do referido sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos neste edital.

6.2. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital e seus anexos. A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.3. Incumbirá, ainda, ao licitante acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.5. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.6. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes.

7. PROPOSTA COMERCIAL

7.1. A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento do valor unitário e total, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico do **Compras BR – Portal de Licitações.**

7.1.1. Deverá apresentar o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, incluindo, obrigatoriamente, todas as despesas com encargos sociais, tributos, descontos, frete, emolumentos, impostos, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de fornecimento que seja devida em decorrência, direta e indireta, do fornecimento do objeto desta licitação.

7.1.2. O pagamento será efetuado em até 30 dias, após o atesto da respectiva fatura.

7.1.3. Prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da abertura do Pregão. Não sendo indicado o prazo de validade, fica subentendido como de 60 (sessenta) dias.

7.1.3.1. Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada, esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal do licitante, por meio do e-mail: cpl@maua.sp.gov.br dirigida ao Pregoeiro, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

7.1.4. Deverão constar ainda da proposta, a razão Social da empresa, número do CNPJ/MF, endereço, telefone/Fax, e-mail, nome do banco e da agência e número da conta-corrente.

8. HABILITAÇÃO

8.3.1. **A documentação relativa à Habilitação Jurídica consistirá em:**

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedade por ações;

d) Ato constitutivo, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

f) Cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, a ser comprovado por meio de Declaração, sob as penas da lei, emitida pelo proponente, conforme modelo constante do Anexo II;

g) A empresa deverá declarar que não foi considerada inidônea, sob as penas da Lei, conforme modelo constante do Anexo III;

h) A licitante fica obrigada a declarar, sob penalidades cabíveis, a inexistência de fatos impeditivos para habilitação, conforme modelo constante do Anexo IV, que deverá ser em papel timbrado, se possuir.

8.3.2. **A documentação relativa à Regularidade Fiscal consiste em:**

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.

c) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) **ou** Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por ela administrados.

d) Prova de regularidade de Débitos referentes a Tributos Estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda, através da unidade administrativa da sede da licitante;

e) Prova de regularidade de débitos referentes a tributos Mobiliários em nome da empresa licitante, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante;

f) Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).

h) Declaração da licitante de que inexistem impedimentos para contratar com a Administração Municipal.

i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.3.3. A documentação relativa à qualificação técnica consiste em:

8.3.3.1. Atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprovem o fornecimento de objeto similar conforme anexo I, sem exigência de comprovação de quantitativos mínimos;

8.3.4. **A documentação relativa à qualificação econômica financeira consiste em:**

a) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica;

a.1) Empresas que estejam em recuperação judicial, será exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período do ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA, publicado pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICAS – IBGE, ou de outro indicador que o venha substituir. Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis publicados em Diário Oficial ou publicadas em jornais ou por cópias ou fotocópias extraídas do Livro Diário – devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou outro órgão equivalente – inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

b. 1) Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

b. 1.1) Sociedades regidas pela Lei nº. 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornais de grande circulação; ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

b. 1.2) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os termos de abertura e de encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
b. 1.3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº. 9.317/96 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES": por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
b. 1.4) Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
b.1.5) Caso a escrituração contábil seja na forma eletrônica, deverá estar de acordo com o disposto na Resolução CFC nº 1.299/10 e Instrução Normativa nº 107/08 do DNRC, devendo ser apresentado:
b.1.5. a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis transcritas no Livro Diário Eletrônico, com os respectivos termos de abertura e de encerramento;
b.1.5. **b)** Comprovante de entrega da Escrituração Contábil Digital ao SPED Contábil (Recibo de Entrega de Livro Digital);
8.4. Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas e CNDT, poderão ser apresentados também como "Certidão Positiva, com efeito, de Negativa".
8.5. As fotocópias da documentação exigida poderão ser apresentadas no original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão de imprensa oficial.
8.6. As licitantes inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura de Mauá, poderão apresentar o respectivo Certificado, com prazo de validade em vigor na data prevista para sessão de abertura deste certame, no envelope "DOCUMENTAÇÃO", o qual substituirá as exigências habilitatórias constantes nos itens 8.3.1, em sua totalidade e no subitem 8.3.2.1.
8.7. Declaração de Vistoria técnica:
8.7.1. Efetuada a vistoria ou não, será lavrado, por representante da equipe técnica da Prefeitura de Mauá, a respectiva DECLARAÇÃO, a qual deverá ser preenchida e assinada pelo interessado em participar da licitação e por representante da Prefeitura de Mauá, que deverá constar da documentação habilitatória.

9. PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
9.1. Para participação neste pregão eletrônico, a empresa deverá estar credenciada no **www.comprasbr.com.br**, conforme o item 5 deste edital, no qual encaminhará, exclusivamente por meio eletrônico, utilizando senha privativa, a proposta eletrônica conforme item 7 deste edital.
9.2. Até **às 08:59 horas do dia 08/09/2021**, os interessados poderão incluir ou substituir propostas e documentação habilitatória, no sistema eletrônico.
9.3. O pregoeiro analisará as propostas eletrônicas encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido neste edital e seus anexos. A decisão sobre a desclassificação de propostas comerciais será disponibilizada no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas empresas.
9.4. Classificadas as propostas, **às 09:15 horas** do dia **08 de Setembro de 2021**, iniciar-se-á a fase de lances, na qual os autores das propostas classificadas poderão oferecer lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sem restrições de quantidade de lances ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance ofertado. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento, respectivo horário de registro e valor, pressupondo-se a necessidade de estarem às empresas conectadas ao sistema eletrônico.
9.5. Quando houver uma única licitante ou uma única proposta valida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.
9.6. Na hipótese de haver lances iguais, prevalecerá como de menor valor o lance que tiver sido primeiramente registrado.
9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
9.8. Durante o transcurso da sessão de lances os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes.
9.9. A disputa será realizada através do **MODO ABERTO** em que os fornecedores apresentarão lances públicos e sucessivos com prorrogações levando em consideração critério de julgamento **global.**
9.9.1 A etapa de envio de lances na sessão pública e durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
9.9.2 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
9.9.3 Caso não haja novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente. Poderá haver reinício da etapa de envio de lances, mediante justificativa, quando a sessão pública for encerrada sem as prorrogações automáticas pelo sistema, em prol da consecução do melhor preço.
9.10. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances. Os licitantes deverão consultar regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.
9.10.1 Após o encerramento da etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.
9.10.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
9.11. A empresa classificada do processo licitatório, deverá anexar exclusivamente via sistema, os documentos referentes a habitação, assim como a proposta de preços.
9.12. Na hipótese de inabilitação ou de descumprimento de exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, caberá ao pregoeiro, convocar o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam às exigências deste edital e seus anexos.
9.13. Declarado o licitante vencedor, o pregoeiro consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, e o processo será encaminhado à autoridade competente, para análise referente às exigências do Anexo I, e posterior homologação e adjudicação.
9.14. A qualquer momento, a Prefeitura do Município de Mauá, poderá desclassificar licitantes, sem que lhes caiba qualquer indenização, caso tenha conhecimento de fato que desabone a idoneidade, a capacidade financeira, técnica ou administrativa, inclusive incorreções que venham a ser detectadas na documentação ou na proposta.

10. JULGAMENTO
10.1. O julgamento desta licitação será feito pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL,** observadas as demais condições deste edital e seus anexos.

11. DO SERVIÇO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 Os equipamentos objeto do contrato deverão ser entregues e instalados nos locais indicados, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data de assinatura do contrato;

11.2. Local de execução dos serviços: conforme descrito no Anexo I;

11.3. Os serviços deverão ser entregues de acordo com os padrões de acondicionamento, manuseio, transporte, validade, observadas as regras específicas fixadas no presente edital e na Ordem de Serviço ou instrumento equivalente;

11.4. Os serviços serão recebidos, provisoriamente, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da entrega, para posterior verificação da conformidade dos serviços com as especificações, quantidades e preço correspondentes;

11.5 A aceitação definitiva dar-se-á em 48 (quarenta e oito) horas, quando a Nota Fiscal será atestada por servidor/comissão devidamente credenciado para este fim e liberado o canhoto de recebimento;

11.6 Caso os serviços apresentem irregularidades, especificações incorretas e estejam fora dos padrões determinados ou fora do prazo de validade exigida, a unidade recebedora os notificará para regularização no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. O atraso na regularização dos mesmos acarretará a suspensão dos pagamentos, além das penalidades previstas neste Edital;

11.7 Não será admitida a entrega dos serviços pela Contratada sem que esta esteja de posse da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente.

11.8 Não serão aceitas entregas parceladas, salvo com prévia autorização da Prefeitura sendo que, neste caso, o pagamento será liberado após o término da entrega dos serviços constantes na Nota de Empenho.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias, pela Tesouraria da Secretaria de Finanças, após o atesto da Nota Fiscal.

12.1.2. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica – NFE, conforme determinação da SEFAZ (Secretaria da Fazenda Paulista), no que se refere a venda a órgãos públicos.

13. PENALIDADES

13.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inadequado ou fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, estará sujeito à aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no artigo 7º da Lei nº. 10.520/02, observados os procedimentos contidos no Decreto Municipal nº. 6783/05, sem prejuízo das multas previstas em edital, no contrato e nas demais cominações legais.

13.2. Pela injustificada inexecução parcial ou total do objeto deste, serão aplicadas à CONTRATADA, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da rescisão contratual.

13.2.1. Advertência;

13.2.2. Multa:

a) Multa pela recusa da CONTRATADA em aceitar o pedido de fornecimento sem a devida justificativa aceita pelo CONTRATANTE, no valor equivalente a 20% do valor adjudicado;

b) A Multa pela inexecução parcial do contrato, no valor equivalente a 10% sobre a parcela inexecutada, podendo o CONTRATANTE autorizar a continuação do mesmo;

c) Multa pela inexecução total do contrato no valor equivalente a 20% sobre o valor do contrato;

d) Multa no valor equivalente a 10% do valor total do contrato se o produto for de má qualidade ou em desacordo com as especificações propostas e aceitas pelo CONTRATANTE;

e) Multa por atraso na entrega no valor equivalente a 0,5% do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso, não podendo ultrapassar a 20%;

13.3. Suspensão temporária de participar em licitação impedimento de contratar com a administração, conforme o disposto artigo 7º da Lei federal nº.10.520/02, observados os procedimentos contidos no Decreto municipal nº. 6783/05;

13.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

13.5. As multas são independentes entre si. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como das demais penalidades previstas em lei.

13.6. O valor das multas aplicadas poderá ser deduzido do pagamento da nota fiscal ou de garantia prestada nos termos do Artigo 56, da Lei Federal nº. 8.666/93, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

13.6.1. Caso não haja nota fiscal pendente de pagamento ou prestação de garantia, a empresa será notificada a efetuar o pagamento administrativamente, ou, havendo resistência, a cobrança dar-se-á judicialmente.

13.7. De acordo com a legislação federal em vigor, a empresa deverá cumprir integralmente o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que veda a participação nesta Licitação de empresas que empreguem, para fins de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. A constatação, a qualquer tempo, do uso de mão de obra infantil pela licitante que vier a ser contratada ensejará a rescisão do contrato, sem qualquer ônus para a P.M.M.

13.8.. Perda da garantia oferecida, se houver, em caso de culpa pela rescisão contratual.

13.9. Constatada a inexecução contratual ou a hipótese do subitem 13, será a contratada intimada da intenção da Prefeitura quanto a aplicação da penalidade, concedendo-se prazo para interposição de defesa prévia, nos termos do artigo 87, §2º e §3º da Lei nº. 8.666/93.

13.10. Não sendo apresentada a defesa prévia pela contratada, ou havendo o indeferimento da mesma quando interposta, a Prefeitura providenciará a notificação da contratada quanto a aplicação da penalidade, abrindo-se prazo para interposição de recurso administrativo, nos termos do art. 19, I, "f" da Lei nº. 8.666/93.

13.11. Além das expressas do Edital, poderão ser interpostas outras penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal 10.520/02 e nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme a gradação da falta cometida.

13.12. A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 78, no modo previsto pelo artigo 79, com as consequências previstas no artigo 80, todos da Lei Federal nº. 8.666/93.

13.13. A Contratada estará sujeita ainda, às penalidades descritas no artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93.

14. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

14.1. A presente contratação vigorará por 36 (trinta e seis) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração de acordo com a lei.

15. DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. O presente contrato poderá ser rescindido: a) unilateralmente, nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a XII e XVII, da lei federal nº. 8.666/93; b) amigavelmente, por acordo entre as partes; c) judicial nos termos da legislação.

15.2. Nos casos de rescisão administrativa, ficam asseguradas ao contratante as prerrogativas previstas nos incisos I a IV, do artigo 80, da lei supracitada.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. As decisões relativas a esta licitação serão comunicadas por meio do endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br**

16.2. Não serão levados em consideração os documentos e propostas que não estiverem de acordo com as condições deste edital e seus anexos, quer por omissão, quer por discordância.

16.3. Os proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de documentos e propostas.

16.4. O pregoeiro poderá, no interesse da PMM em manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pelos licitantes. Poderá também realizar pesquisa na Internet, quando possível, para verificar a regularidade/validade de documentos ou fixar prazo aos licitantes para dirimir eventuais dúvidas. O resultado de tal procedimento será determinante para fins de habilitação.

16.5. Orçamento sigiloso, nos termos do Decreto Federal 10.024/19.

16.6. Na contagem dos prazos estabelecidos no presente edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á do vencimento, e considerar-se-á dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos aqui referidos em dia de funcionamento da PMM.

16.7. A Licitante vencedora e seus sucessores se responsabilizarão por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que, a qualquer título, venham causar à imagem da PMM e/ou terceiros, em decorrência da execução indevida do objeto da licitação.

16.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital e seus anexos, ou sugestão visando à sua melhoria, deverá ser encaminhado por escrito a Divisão de Compras, pelo correio eletrônico: cpl@maua.sp.gov.br, até 02 (dois) dias úteis antes da data e horário de recebimento de propostas comerciais previstos no subitem 9.2. Não sendo feito nesse prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e preciso para permitir a apresentação de proposta e documentos, não cabendo ao licitante o direito a qualquer reclamação posterior.

16.9. Independentemente de declaração expressa, a apresentação de proposta comercial e de documentos implica a aceitação plena e total das condições e exigências deste edital e seus anexos, a veracidade e autenticidade das informações constantes na proposta comercial e documentos apresentados e, ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da empresa, bem como de que deverá declará-lo quando ocorrido.

16.10. O pregoeiro poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar aos licitantes, por escrito, informações adicionais sobre a proposta comercial e as documentações apresentadas. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido poderá, a critério do pregoeiro, implicar na desclassificação do licitante.

16.11. Da decisão de desclassificar as propostas de preços (subitem 9.3) somente caberá pedido de reconsideração ao próprio pregoeiro, a ser apresentado por meio do correio eletrônico: cpl@maua.sp.gov.br, acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico.

16.11.1. O pregoeiro decidirá no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao mesmo registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes. Da decisão do pregoeiro relativo ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

16.12. Da decisão que declarar o licitante vencedor, caberá recurso fundamentado dirigido ao Sr. Secretário de Governo. Qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados, para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

16.12.1 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do caput, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

16.12.2 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.12.3 No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

16.13. Todas as referências a horário neste edital consideram o horário de Brasília-DF.

16.14. A PMM se reserva o direito de revogar unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações, a que título for.

16.15. É facultada ao pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente dos envelopes.

16.16. Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, exclusivamente na forma eletrônica, através do portal **Compras BR – Portal de Licitações.**

16.16.1 Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

16.16.2 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

16.17. Os servidores que integram a Comissão de Pregão foi constituída pela Portaria nº. 11.436 de 10/02/2021.

16.18. As partes elegerão o Foro da Comarca de Mauá para qualquer procedimento administrativo ou judicial decorrente do processamento desta licitação e do descumprimento do contrato dela originado.

16.19. Este edital com as condições gerais do procedimento licitatório que em conjunto com os elementos específicos, contidos nos Anexos que o integram, regerão a licitação e a contratação específica.

Mauá, 23 de Agosto de 2021.

Israel da Silva Junior

Diretor de Divisão de Compras

Secretaria de Finanças

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS PARA ATENDER A DEMANDA OPERACIONAL DA PREFEITURA DE MAUÁ.

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos Impressoras e Multifuncionais, novos, sem uso anterior, não recondicionados, Lacrados de fábrica, incluindo manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de todas as peças, partes e componentes necessários, todos os suprimentos como toner, cartão PVC, Ribbons, Bobinas e os demais materiais de consumo, exceto papel sulfite, além dos sistemas necessários ao gerenciamento, bilhetagem e automação de processos para atender a demanda operacional da Prefeitura de Mauá.

2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1 – Quantidade de Dispositivos

Tipo	Descrição dos Equipamentos	Quantidade de Equipamento
1	Multifuncional Colorida (A3)	9
2	Multifuncional Monocromático (A4)	548
3	Impressora Monocromática (A4)	37
4	Multifuncional Colorida (A4)	11
5	Impressora de Crachá	2
6	Impressora Térmica	2
7	Copiadora Monocromática (Alto volume)	2
8	Impressora Plotter	1
9	Multifuncional Plotter	2
	TOTAL	**614**

2.2 – Consumo Mensal

Item	Descrição dos Serviços	Consumo Mensal
1	Impressão colorida A4 – Tipo 1	18.000
	Impressão monocromática A4 – Tipo 1	9.000
2	Impressão monocromática A4 – Tipo 2	1.096.000
3	Impressão monocromática A4 – Tipo 3	111.000
4	Impressão colorida A4 – Tipo 4	20.000
	Impressão monocromática A4 – Tipo 4	15.200
5	Impressora de Crachá	500 Cartões em PVC (Conforme descrição Anexo I) 500 Presilhas 02 Perfurador Impressão frente e verso Ribbons coloridos suficiente para impressão de 500 Cartões PVC
6	Impressora Térmica – Conf. Anexo I	50 Bobinas de 80mm x 40m (Conforme descrição Anexo I)
7	Impressão monocromática – Tipo 7	300.000
8	Metro Linear – Tipo 8	80
9	Metro Linear – Tipo 9	160

2.3 – Especificações dos Dispositivos

TIPO 01: MULTIFUNCIONAL COLORIDA
Multifuncional Colorida (A3); Funções: Copiadora, Impressora, Scanner Colorido; Tecnologia de Impressão: Laser, Led, Jato de tinta ou similar Velocidade mínima de Cópia / Impressão: 25 cpm / ppm em Carta ou A4; Duplex Automático: Cópia, Impressão, Scanner; Processador Mínimo: 700 MHz; Memória Mínima: 2 GB; Alimentador Automático de no Mínimo: 50 Folhas; Resolução de Impressão: 1200 x 1200 dpi; Emulações: PCL 6 e PS3; Geração de documentos em formato PDF pesquisável através do equipamento ou software do próprio fabricante; Redução e Ampliação: 25% a 400%; Conectividade: 10/100/1000 / USB 2.0 ou USB 3.0; 01 (uma) Bandeja A4 Frontal: 500 Folhas; 01 (uma) Bandeja A3 Frontal: 250 Folhas; 01 (uma) Bandeja Multiuso: 50 Folhas; 01 (uma) Bandeja de Saída: 250 Folhas; Tamanho de Papel: Carta, A4, Ofício e A3; Voltagem: Bivolt Automático.

TIPO 02: MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA
Multifuncional Monocromático (A4); Funções: Copiadora, Impressora, Scanner Colorido; Tecnologia de Impressão: Laser, Led, Jato de tinta ou similar Velocidade mínima de Cópia / Impressão: 40 cpm / ppm em Carta ou A4; Duplex Automático: Cópia, Impressão, Scanner; Processador Mínimo: 1 GHz; Memória Mínima: 512 MB; Alimentador Automático de Passagem Única para no Mínimo: 50 Folhas; Resolução de Impressão: 600 x 600 dpi; Emulações: PCL 6 e PS3; Geração de documentos em formato PDF pesquisável através do equipamento ou software do próprio fabricante; Redução e Ampliação: 25% a 400%; Conectividade: 10/100/1000 / USB 2.0; 01 (uma) Bandeja Frontal: 250 Folhas; 01 (uma) Bandeja Multiuso: 50 Folhas; 01 (uma) Bandeja de Saída: 150 Folhas; Tamanho de Papel: Carta, A4 e Oficio; Voltagem: Bivolt Automático.

TIPO 03: IMPRESSORA MONOCROMÁTICA
Impressora Monocromático (A4); Função: Impressora; Tecnologia de Impressão: Laser, Led, Jato de tinta ou similar Velocidade mínima de Impressão: 40 ppm em Carta ou A4; Duplex Automático: Impressão; Processador Mínimo: 600 MHz; Memória Mínima: 256 MB; Resolução de Impressão: 600 x 600 dpi; Emulações: PCL 6 e PS3; Conectividade: 10/100/1000 e USB 2.0; 01 (uma) Bandeja Frontal: 250 Folhas; 01 (uma) Bandeja Multiuso: 50 Folhas; 01 (uma) Bandeja de Saída: 150 Folhas; Tamanho de Papel: Carta, A4 e Oficio; Voltagem: Bivolt Automático.

TIPO 04: MULTIFUNCIONAL COLORIDA
Multifuncional Colorida (A4); Funções: Copiadora, Impressora, Scanner Colorido; Tecnologia de Impressão: Laser, Led, Jato de tinta ou similar Velocidade mínima de Cópia / Impressão: 24 cpm / ppm em Carta ou A4; Duplex Automático: Cópia, Impressão, Scanner; Processador Mínimo: 700 MHz; Memória Mínima: 1 GB; Geração de documentos em formato PDF pesquisável através do equipamento ou software do próprio fabricante; Alimentador Automático de Passagem Única para no Mínimo: 50 Folhas; Resolução de Impressão: 1200 x 1200 dpi; Emulações: PCL 6 e PS3; Redução e Ampliação: 25% a 400%; Conectividade: 10/100/1000 / USB 2.0 ou USB 3.0; 01 (uma) Bandeja Frontal: 250 Folhas; 01 (uma) Bandeja Multiúso: 50 Folhas; 01 (uma) Bandeja de Saída: 150 Folhas; Tamanho de Papel: Carta, A4, Ofício; Voltagem: Bivolt Automático.

TIPO 05: IMPRESSORA DE CARTÕES
Tecnologia de Impressão: Impressão Térmica por Sublimação; Velocidade Mínima de Impressão colorido: Simplex 150 cartões/hora Impressão Duplex Automático; Resolução 300 dpi; Alimentador Automático de Cartões: 100 cartões; Conectividade: Ethernet 10/100 e USB; Voltagem: Bivolt Automático.

TIPO 06: IMPRESSORA TÉRMICA
Tecnologia de Impressão: Térmica; Velocidade Mínima de Impressão: 150 mm; Resolução 200 dpi; Suportar Ribbon de 300 metros e etiquetas de pelo menos 36 metros Largura do Papel: 58 mm ou 80 mm de largura; Memória Ram: 1 Mb; Memória Flash: 4 Mb; Conectividade: Ethernet 10/100 e USB; Compatibilidade: ESC/POS; Voltagem: Bivolt Automático.

TIPO 07: COPIADORA MONOCROMÁTICA – Alto volume
Tecnologia de Impressão: Laser, Led, Jato de tinta ou similar; Velocidade de impressão: 50 ppm em Carta ou A4; Conexão: USB e 10/100; Resolução de Escaneamento: 600 x 600 dpi; Resolução de impressão: 600 x 600 dpi; Tamanho do papel de impressão e cópia: até tamanho A3; Alimentação de papel: mínimo de 2.000 folhas; Ciclo mensal: até 250.000 páginas por mês; Redução/Ampliação de cópias: 25% a 400%; Impressão direta via pen drive USB; Voltagem: Bivolt automático.

TIPO 08: PLOTTER IMPRESSORA
Mínimo de 36 polegadas ou superior; Impressora plotter tecnologia jato de tinta colorida; Precisão de linha:+/- 0.1%; Largura mínima da linha garantida: 0,07 mm; Tamanho: folhas de 210 a 914 mm (8,3 a 36 pol.) de largura; rolos de 279 a 914 mm (11 a 36 pol.);

Espessura: até 0,5 mm (19,7 milésimos de polegada); Interfaces (padrão): Gigabit Ethernet (1000Base-T); Conectividade: 10/100/1000 / USB 2.0 ou USB 3.0; Linguagens de impressão (padrão): Adobe PostScript 3, Adobe PDF 1.7 Extensão Nível 3, TIFF, JPEG, CALS G4; Possuir alimentação por folha solta e rolo de papel com cortador automático; Voltagem: Bivolt automático

TIPO 09: PLOTTER MULTIFUNCIONAL
Mínimo de 36 polegadas ou superior; Impressora plotter tecnologia jato de tinta colorida; Precisão de linha:+/- 0.1%; Largura mínima da linha garantida: 0,07 mm; Tamanho: folhas de 210 a 914 mm (8,3 a 36 pol.) de largura; rolos de 279 a 914 mm (11 a 36 pol.); Espessura: até 0,5 mm (19,7 milésimos de polegada); Interfaces (padrão): Gigabit Ethernet (1000Base-T); Conectividade: 10/100/1000 / USB 2.0 ou USB 3.0; Linguagens de impressão (padrão): Adobe PostScript 3, Adobe PDF 1.7 Extensão Nível 3, TIFF, JPEG, CALS G4; Possuir alimentação por folha solta e rolo de papel com cortador automático; Capacidade em copiar e digitalizar; Digitalização para USB, pasta na rede e/ou FTP; Voltagem: Bivolt automático.

2.4 – Todos os equipamentos poderão ser entregues com transformador de tensão 110/220 caso não forem bivolts automáticos.

2.5 – Para os equipamentos dos tipos 01, 02, 03, 04, 07, 08 e 09 o papel sulfite A3/A4 e Bobina de Plotter, serão de responsabilidade da Prefeitura do Município de Mauá, para os itens 05 e 06 a responsabilidade dos consumíveis será da Contratada, ou seja, a mesma deverá fornecer todos os materiais de consumo como bobinas, cartão PVC ou qualquer outro suprimento necessário para o funcionamento de cada equipamento.

2.6 – Especificações do cartão em PVC:

- Tecnologia: LF – (baixa frequência, passivo) Frequência: 125KHZ;
- Chip RFID: Unique EM4002 ou Compatível – RO Memória: 64 bits, sendo 40 bits para o ID;
- PVC: Branco Brilhante. Dimensões: 86 x 54 x 0,9 mm.

2.7 – Especificações do Ribbon (Fita Térmica):

- Color para 500 imagens.

2.8 – Especificações da Bobina Térmica:

- Bobina branca ou amarela de 80mm x 40m.

2.9 – REQUISITOS DO SISTEMA DE CONTROLE DE IMPRESSÃO

2.9.1 – Realizar a contabilização remota lógica e física das impressões realizadas pelos usuários nos equipamentos, quando dis ponível infraestrutura de rede para tanto;

2.9.2 – Suportar o cadastramento de, pelo menos, usuários, grupos, departamentos ou projetos;

2.8.3 – Recurso para controle de utilização de uma impressora ou grupo de impressoras por um usuário ou um grupo de usuários;

2.9.4 – Possuir interface de administração única integrada ao Microsoft Active Directory para contabilidade e bilhetagem e adicio nar informações complementares;

2.9.5 – Fornece relatórios com, pelo menos, periodicidade semanal/mensal com a contabilização do volume de impressão por uni dade, equipamento e/ou usuário;

2.9.6 – Possuir controle e geração de relatórios com custos por impressora, usuário, grupo de usuários, etc, diferenciando impres sões monocromáticas de coloridas, simplex de duplex, cópias de impressões e tamanhos de papel;

2.9.7 – Enviar relatórios via e-mail;

2.9.8 – Possibilidade de exportação de relatórios nos formatos MS Excel e CSV;

2.9.9 – Gerenciar todas as funcionalidades através de interface única via WEB;

2.9.10 – Deverá suportar os mais variados ambientes operacionais;

2.9.11 – Deverá fazer uso de protocolo de rede SNMP (ou similar) para captura de informações das impressoras;

2.9.12 – Suportar base de dados compatível com o padrão SQL;

2.9.13 – A CONTRATADA deverá implantar um sistema informatizado para gerenciamento e bilhetagem das impressões no par que, a ser instalado na infraestrutura da CONTRATANTE.

2.10 – DA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

2.10.1 – Os equipamentos deverão ser instalados seguindo a Relação de endereços para vistoria prévia e instalação dos equipamentos, constante deste termo de referência.;

2.10.2 – A distribuição dos equipamentos poderão sofrer alterações pontuais do local de instalação, devendo a CONTRATANTE informar a empresa CONTRATADA até 48 (quarenta e oito) horas antes da instalação;

2.10.3 – Os equipamentos deverão ser instalados conforme cronograma a ser elaborado de forma conjunta entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, sendo que não ultrapasse 30 dias a partir da assinatura de contrato;

2.10.4 – Toda a instalação dos equipamentos ficará a cargo da CONTRATADA, isso inclui conectividade na rede física, e instalação de drivers e softwares nos computadores da Prefeitura de Mauá.

2.11 – DA ORIENTAÇÃO PARA OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

2.11.1 – Com os equipamentos deverão ser entregues o respectivo manual de operação grafado em idioma português e sem qualquer ônus para a Prefeitura de Mauá;

2.11.2 – Além do manual de operação, o licitante deverá designar um técnico, a fim de treinar o pessoal responsável pela operação dos equipamentos. Este treinamento deverá ser ministrado no próprio local de instalação dos equipamentos, em dias e horários pré-agendados.

3 – DA PROPOSTA COMERCIAL

3.1 – O prazo para início da prestação de serviço será de no máximo 30 (trinta) dias, após assinatura do contrato;

3.2 – Os preços deverão ser indicados por valor total mensal e valor global para 36 (trinta e seis) meses

3.3 – Nos preços deverão estar inclusos, obrigatoriamente, todas as despesas incidentes na execução do objeto da licitação, bem como despesas como impostos, frete, taxas e os demais custos;

3.4 – O não atendimento de qualquer item solicitado no edital, tornará a proposta desclassificada automaticamente.

4 – DECLARAÇÃO

4.1 – A licitante **VENCEDORA** deverá apresentar, em sua documentação habilitatória, Declaração Específica, conforme modelo constante do anexo IX

5 – VISTORIA TÉCNICA

5.1 – Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, será facultada à LICITANTE realizar vistoria nas instalações dos locais de execução do serviço. As vistorias, quando houver, deverão ser agendadas por meio do telefone (11) 4512-7581, aos cuidados dos servidores Diego de Almeida Santos ou Kleber da Silva Divino, nos horários de 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, e serão realizadas de acordo com a disponibilidade do CONTRATANTE.

5.1.1 – Efetuada a vistoria ou não, será lavrado, por representante da equipe técnica da Prefeitura de Mauá, a respectiva DECLARAÇÃO, a qual deverá ser preenchida e assinada pelo interessado em participar da licitação e por representante da Prefeitura de Mauá, que deverá constar da documentação habilitatória.

5.2 – O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital e estendendo-se até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para abertura da sessão pública.

5.3 – Os locais das visitas estão relacionados de acordo com a Relação de endereços para vistoria prévia e instalação dos equipamentos, constante deste termo de referência.

5.4 – Para vistoria, o licitante, ou seu representante, deverá estar devidamente identificado.

5.5 – Os custos decorrentes destas vistorias ocorrerão a cargo da LICITANTE.

5.6 – Para todos os efeitos, será considerado que a LICITANTE, optante pela realização de vistoria ou não, tem pleno conhecimento da natureza e do escopo dos serviços, não se admitindo, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.

6 – DO PRAZO

6.1 – A contratação pretendida deverá ter o prazo de execução de 36 (trinta e seis) meses, prorrogável a critério da Administração de acordo com o art. 57 inciso II, da Lei 8.666/93.

7 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 – A presente licitação será julgada pelo critério de MENOR VALOR GLOBAL.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 – Utilizar os equipamentos em rigorosa observância às instruções operacionais fornecidas pela contratada, de modo a preservar a integridade funcional dos mesmos;

8.2 – Permitir o acesso de pessoal da Contratada, para a realização da manutenção e reparos dos equipamentos, e ainda para seu desligamento, ou remoção, nas hipóteses cabíveis, desde que o mesmo se apresente devidamente autorizado e identificado;

8.3 – Não remover qualquer equipamento sem o prévio e expresso consentimento da contratada;

8.4 – Manter o local do equipamento em condições adequadas e de acordo com as recomendações da Contratada, a fim de se evitar danos de qualquer natureza aos mesmos;

8.5 – Após instalados, os equipamentos ficarão sob inteira responsabilidade da Contratante, que será a única responsável pelo bom uso e conservação, ressalvados os procedimentos de manutenção expressamente a cargo desta.

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 – Os suprimentos deverão ser entregues de acordo com a orientação da Prefeitura, que os utilizará somente nos equipamentos de propriedades da Contratada.

9.1.1 – Ao término dos serviços contratados será devolvido à contratada eventual material de consumo não utilizado.

9.2 – A CONTRATADA deverá, ainda, disponibilizar um sistema de help desk, a ser utilizado pelos usuários da CONTRATANTE para registro dos chamados com os equipamentos, que gerenciem todo o ciclo do atendimento até seu efetivo fechamento.

9.3 – Emissão mensal de relatório de assistência técnica, solicitada para que a Prefeitura do Município de Mauá possa acompanhar a performance dos equipamentos. Se o equipamento apresentar muitas falhas, será solicitado sua substituição. O relatório é o medidor dos problemas que o equipamento possa apresentar.

9.4 – A Manutenção de Caráter Preventivo que constitui na visita trimestral, no horário comercial, por um técnico credenciado pela empresa, devidamente identificado, realizará os seguintes serviços:

a) Limpeza do mecanismo do equipamento;
b) Ajustes que se fizerem necessários;
c) Lubrificação;
d) Substituição de peças, acessórios e componentes eletrônicos, que estejam danificados ou cujo o prazo de vida útil esteja vencido.

9.4.1 – A manutenção de caráter Corretivo terá por finalidade:

9.4.1.1 – Proceder aos reparos necessários no prazo máximo de 48 horas, contados da abertura do chamado corretivo, substituição de qualquer peça, acessórios, material ou componente eletrônico que porventura apresentar defeitos;

9.4.1.2 – Efetuar reparos, obedecendo ao prazo acima, quando se fizerem necessários nos equipamentos, toda vez que algum(ns) dele(s) apresentarem defeito(s) que comprometer seu funcionamento e/ou a qualidade das cópias;

9.4.1.3 – Realizar a substituição definitiva do equipamento por outro com as mesmas características e capacidade, ou superior, quando este apresentar repetidamente, por no máximo 03 (três) vezes os mesmos defeitos, no prazo de 30 (trinta) dias;

9.4.1.4 – Caso os reparos não possam ser efetuados no local da instalação, o equipamento deverá ser substituído provisoriamente por outro com a mesma capacidade ou superior, e deverá ocorrer simultaneamente a sua retirada;

9.4.1.5 – As despesas com as manutenções preventivas e corretivas, inclusive peças, ocorrerão por conta da contratada e serão executadas no local em que os equipamentos estiverem instalados, sob sua inteira responsabilidade.

9.5 – Os equipamentos objeto do contrato deverão ser entregues e instalados nos locais indicados, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data de assinatura do contrato, correndo por conta da Contratada todo o material de consumo que se fizer necessário para o pleno funcionamento dos equipamentos, e a mão de obra especializada para instalação dos equipamentos, bem como seguro, embalagem e o transporte até os locais indicados;

9.6 – A Contratada deverá designar técnico capacitado, credenciado e devidamente identificado para proceder às manutenções preventivas e corretivas nos equipamentos, quando necessário;

9.7 – Se por qualquer motivo a Contratada não executar os serviços a que se obrigou, de modo que a Contratante se veja obrigada a substituí-la por outra empresa, ficará ela responsável pela diferença de preço a mais cobrado por quem o executar, durante o tempo que durar a sua execução;

9.8 – A Contratada somente poderá utilizar-se de empregados ou representantes registrados em livros competentes, responsabilizando-se como empregador por todas as obrigações previdenciárias, de seguro e outros impostos previstos na legislação trabalhista, além daquelas decorrentes de acidentes de trabalho.

9.9 – Tendo em vista os métodos de segurança, a Contratada obriga-se a manter nos serviços pessoas idôneas e capazes, moral e profissionalmente.

10 – DA LEITURA DOS CONTADORES

10.1 – A CONTRATADA deverá disponibilizar solução de gerenciamento e bilhetagem para o parque de equipamentos locados, buscando automatizar o processo de monitoramento e bilhetagem (disponibilidade do equipamento, nível dos suprimentos, contadores, etc). Para aquelas localidades em que o acesso remoto ao equipamento não esteja disponível, fica estabelecido que será utilizado o relatório padrão do fabricante emitido pelo dispositivo com os respectivos contadores que deverão ser extraídos e carregados no sistema de gerenciamento.

10.2 – Os volumes de impressão aqui referenciados são meramente estimativos sendo devido pela CONTRATANTE apenas as impressões efetivamente efetuadas mensalmente, não existindo nenhum compromisso com franquia mínima. O Valor de cada Impressão não poderá ser superior caso a volumetria ultrapasse o estimado.

11 – OBSERVAÇÕES

11.1 – A empresa vencedora deverá enviar, no prazo máximo de 24 horas após o julgamento do certame, a proposta com a nova recomposição de preços com os valores iguais ou inferiores aos definidos na etapa de lances. Em caso dos valores serem inferiores, deverá a proposta vir acompanhada de "carta de desconto".

11.2 – A empresa vencedora deverá enviar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a documentação original, ou cópias autenticadas, referente à habilitação.

11.3 – Nas notas fiscais emitidas deverá constar o número da licitação, do empenho e do contrato, obrigatoriamente.

RELAÇÃO DE ENDEREÇOS PARA VISTORIA PRÉVIA E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

LOCAL	TIPO 1	TIPO 2	TIPO 3	TIPO 4	TIPO 5	TIPO 6	TIPO 7	TIPO 8	TIPO 9	ENDEREÇO
	Multifunc. Color A3	Multifunc. P&B A4	Impr. P&B A4	Multifunc. Color A4	Impr. de Crachá	Impr. Térmica de Senha	Copiadora	Impr. Plotter	Plotter Multifunc.	
Secretaria de Administração	1	0	0	0	0	0	0	0	0	Av. João Ramalho, 205 (1º Andar) – Vila Noêmia, Mauá/SP
156	0	1	0	0	0	0	0	0	0	Av. João Ramalho, 205 (Térreo) – Vila Noêmia, Mauá/SP
Arquivo Municipal	0	1	1	0	0	0	0	0	0	Rua Cineasta Glauber Rocha, 4000 – Cerqueira Leite, Mauá/SP
Central de Atendimento	0	1	1	0	0	0	0	0	0	Av. João Ramalho, 205 – Vila Noêmia, Mauá/SP
Central de Atendimento (aquário)	0	1	0	0	0	2	0	0	0	Av. João Ramalho, 205 – Vila Noêmia, Mauá/SP
Copiadora	1	0	0	0	0	0	0	0	0	Av. João Ramalho, 205 – Vila Noêmia, Mauá/SP
DGRH	0	3	1	0	1	0	0	0	0	Av. João Ramalho, 205 (1º Andar) – Vila Noêmia, Mauá/SP
Medicina e Seg. do Trabalho	0	1	1	0	0	0	0	0	0	Av. João Ramalho, 205 (1º Andar) – Vila Noêmia, Mauá/SP
Protocolo	0	2	0	0	0	0	0	0	0	Av. João Ramalho, 205 – Vila Noêmia, Mauá/SP
DISO	0	1	0	0	0	0	0	0	0	Av. João Ramalho, 205 – Vila Noêmia, Mauá/SP
Secretaria de Cultura E Juventude / Teatro	0	2	1	0	0	0	0	0	0	Rua Gabriel Marques, 353 – Vila Noêmia, Mauá/SP
Biblioteca Cecília Meireles	0	1	0	0	0	0	0	0	0	Rua Rio Branco, 183, 8º Andar – Centro, Mauá/SP
Biblioteca Castro Alves	0	1	0	0	0	0	0	0	0	Av. Castelo Branco, 1954 – Jardim Zaíra, Mauá/SP
Biblioteca Paulo Freire	0	1	0	0	0	0	0	0	0	R. Carmem Miranda, 545 - Jardim Sonia Maria, Mauá/SP
Casa do hip-hop	0	1	0	0	0	0	0	0	0	R. David Boscariol, 92-112 - Jardim Rosina, Mauá/SP
Secretaria de Esporte e Lazer / Ginásio Celso Daniel	0	1	2	0	1	0	0	0	0	Rua Fábio José Delpoio, 123 – Vl. Noêmia, Mauá/SP
CEU das Artes	0	1	0	0	0	0	0	0	0	Rua América do Norte, 44 – Parque das Américas, Mauá/SP
FIEC Pq. Américas	0	1	0	0	0	0	0	0	0	Rua La Paz, 51 – Parque das Américas, Mauá/SP
Fábrica de Artes (Grêmio)	0	1	0	0	0	0	0	0	0	Rua Pedro de Toledo, 341 – Parque São Vicente, Mauá/SP
Estádio Municipal	0	1	0	0	0	0	0	0	0	Av. Papa João XXIII, 528 – Vila Noêmia, Mauá/SP
Ginásio Berenice R. Endo	0	1	0	0	0	0	0	0	0	R. Otávio Pereti, 141 – Vl. Assis Brasil
Ginásio Atílio Damo	0	1	0	0	0	0	0	0	0	Av. Barão de Mauá, 4080 – Jardim São João
Ginásio Fernando Conceição	0	1	0	0	0	0	0	0	0	R. Dr. Benedito Meireles Freire, 57 – Vl. Vitória
Centro Esportivo Dorival Resende	0	1	0	0	0	0	0	0	0	R. Cezário Parmegiani, 300 – Jardim Stª Lídia
Distrital Maria Célia de Souza	0	1	0	0	0	0	0	0	0	Av. José Ricardo Nalle, 750 – Vl. Mercedes
Estádio Municipal Pedro Benedetti	0	1	0	0	0	0	0	0	0	Av. Papa João XXIII, 528 – Pq. São Vicente
Secretaria de Educação	1	2	12	0	0	0	0	0	0	Rua Rio Branco, 183 – Centro, Mauá/SP
E. M. Alberto Betão Justino	0	1	0	0	0	0	0	0	0	Rua Montevidéu, 814 – Parque das Américas, Mauá/SP
E. M. Alice Túlio Jacomussi	0	1	0	0	0	0	0	0	0	Rua Napoleão Zambeli, 71 – Jardim Araguaia, Mauá/SP
E. M. Américo Perrela	0	1	0	0	0	0	0	0	0	Rua São Judas Tadeu, 81 – Jd. São Sebastião, Mauá/SP

E. M. Ana Augusta	0	1	0	0	0	0	0	0	0	Rua Cuba, 380 – Parque das Américas, Mauá/SP
E. M. Carolina Moreira	0	1	0	0	0	0	0	0	0	Rua Natal, 79 – Jd. Oratório, Mauá/SP
E. M. Chico Mendes	0	1	0	0	0	0	0	0	0	Rua Ivan Bernardo da Silva, 43 – Jardim Flórida, Mauá/SP
Nucleo Chico Mendes	0	1	0	0	0	0	0	0	0	Rua Santos Dumont, 487 – Vila Bocaina, Mauá/SP
E. M. Clarice Lispector (FECHADO)	0	1	0	0	0	0	0	0	0	Rua Paschoal Falchi, 49, prédio 2 – Vila Falchi, Mauá/SP (a definir)
E. M. Cora Coralina	1	1	0	0	0	0	0	0	0	Rua São João, 876 – NC Cincinato, Mauá/SP
E. M. Darci Ap. Fincatti	0	1	0	0	0	0	0	0	0	Rua Elza Jorge, 153 – Jd. Esperança, Mauá/SP
E. M. Darcy Ribeiro	0	1	0	0	0	0	0	0	0	Rua Pedro II, 232 – Vl. Independência, Mauá/SP
E. M. Dom Helder	0	1	0	0	0	0	0	0	0	Rua Olegário Teixeira da Costa, 130 – Jd. Itapark, Mauá/SP
E. M. Florestan Fernandes	0	1	0	0	0	0	0	0	0	Av. Washington Luís, 3721 – Vila Magine, Mauá/SP
E. M. Francisco Ortega	0	1	0	0	0	0	0	0	0	Rua Estevan Gallo, 253 – Alto Boa Vista, Mauá/SP
E. M. Galdino Jesus	0	1	0	0	0	0	0	0	0	Rua João Batista Pantano, 1810 – Jd. Canadá, Mauá/SP
E. M. Geovane Oliveira	0	1	0	0	0	0	0	0	0	Rua Honduras, 241 – Parque das Américas, Mauá/SP
E. M. Guilherme P. Vidotto	0	1	0	0	0	0	0	0	0	Rua Pedro Garcia Fernandes, 84 – Jd. Olinda, Mauá/SP
E. M. Guimarães Rosa	0	1	0	0	0	0	0	0	0	Rua Dr. Ariocy R. Costa, 75 – Jd. São Jorge do Guapituba, Mauá/SP
E. M. Herbert de Souza	0	1	0	0	0	0	0	0	0	D. Emílio Scarpo, 91 – Jd. Zaíra, Mauá/SP
E. M. Jeanette Beauchamp	0	1	0	0	0	0	0	0	0	Rua Benedita Franco da Veiga, 1015 – Jd. Feital, Mauá/SP
E. M. João Rodrigues	0	1	0	0	0	0	0	0	0	Estrada do Regalado, 81 – Jd. Itaussu, Mauá/SP
E. M. Jonathan Gomes	0	1	0	0	0	0	0	0	0	Rua Alziro Vidoto, 120 – Parque Bandeirantes, Mauá/SP
E. M. José Rezende	0	1	0	0	0	0	0	0	0	Rua Pedro de Toledo, 363 – Parque São Vicente, Mauá/SP
E. M. José Tomaz	0	1	0	0	0	0	0	0	0	Av. Dom José Gaspar, 1049 – Jd. Pilar, Mauá/SP
E. M. Lucinda Petigrossi	0	1	0	0	0	0	0	0	0	Av. Presidente Castelo Branco, 1903 – Jd. Zaíra, Mauá/SP
E. M. Lysiane Pereira	0	1	0	0	0	0	0	0	0	Rua da Pátria, 23 – Vila Magine, Mauá/SP
E. M. Márcia Regina	0	1	0	0	0	0	0	0	0	Rua Cezário Parmegiane, 310 – Jd. Santa Lídia, Mauá/SP
E. M. Maria Rosemary	0	1	0	0	0	0	0	0	0	Av. Presidente Castelo Branco, ___ – Jd. Zaíra, Mauá/SP
E. M. Maria Wanny	0	1	0	0	0	0	0	0	0	Rua Clodoaldo Portugal Caribê, 411 – Vl. Assis, Mauá/SP
Nucleo Maria Wanny	0	1	0	0	0	0	0	0	0	Rua Cândido Gonçalo Mendes, 84 – Vila Carlina, Mauá/SP
E. M. Marli Rodrigues	0	1	0	0	0	0	0	0	0	Av. Armando Bagnara, 624 – Jd. Zaíra, Mauá/SP
E. M. Martin Luther King	0	1	0	0	0	0	0	0	0	Rua Inácio José de Morais, 235 – Vila Emilio, Mauá/SP
E. M. Monteiro Lobato	0	1	0	0	0	0	0	0	0	Rua Edmar Matozinho, 228 – Parque Bandeirantes, Mauá/SP
E. M. Nathercia Ferreira	0	1	0	0	0	0	0	0	0	Rua Paulo Antonio Cardoso, 228 – Jardim Zaíra, Mauá/SP
E. M. Neuma Maria	0	1	0	0	0	0	0	0	0	Estrada do Adutora Rio Claro, 1115 – Paranavaí, Mauá/SP
E. M. Oswald de Andrade	0	1	0	0	0	0	0	0	0	Av. Cláudio Savieto, 397 – Jd Zaíra, Mauá/SP
E. M. Patricia Martinelli	0	1	0	0	0	0	0	0	0	Rua Pernambuco, 174 – Jd. Elizabeth, Mauá/SP
E. M. Paulo Freire	0	1	0	0	0	0	0	0	0	Rua São João, 876 – NC Cincinato, Mauá/SP
E. M. Perseu Abramo	0	1	0	0	0	0	0	0	0	Rua Cecília Meireles, 451 – Miranda Avis, Mauá/SP
E. M. Rosa Maria Frare	0	1	0	0	0	0	0	0	0	Rua das Hortências, 179 – Jd. Primavera, Mauá/SP

E. M. Rosa Maria Martins	0	1	0	0	0	0	0	0	0	Rua Noel Rosa, 1173 – Jd. Silvia Maria, Mauá/SP
E. M. Samir Auada	0	1	0	0	0	0	0	0	0	Rua Rosa Bonini Mariane, 144 – Jd. Guapituba, Mauá/Sp
E. M. Tania Geraldo	0	1	0	0	0	0	0	0	0	Rua Francisco Jardim, 96 – Vl. Assis, Mauá/SP
E. M. Therezinha Damo	0	1	0	0	0	0	0	0	0	Rua Assunção, 330 – Parque das Américas, Mauá/SP
E. M. Therezinha Leardini	0	1	0	0	0	0	0	0	0	Av. Presidente Castelo Branco, 1884 – Jd. Zaíra, Mauá/SP
E. M. Zeny Machado	0	1	0	0	0	0	0	0	0	Rua da União, 1119 – Jd. Sonia Maria, Mauá/SP
Secretaria de Finanças	0	1	0	1	0	0	0	0	0	Av. João Ramalho, 205 (1º Andar) – Vila Noêmia, Mauá/SP
Compras	0	1	0	0	0	0	0	0	0	Av. João Ramalho, 205 (1º Andar) – Vila Noêmia, Mauá/SP
Contabilidade	0	1	1	0	0	0	0	0	0	Av. João Ramalho, 205 (1º Andar) – Vila Noêmia, Mauá/SP
Rendas Imo	0	1	0	0	0	0	0	0	0	Av. João Ramalho, 205 (Térreo) – Vila Noêmia, Mauá/SP
Rendas Mob	0	1	1	0	0	0	0	0	0	Av. João Ramalho, 205 (Térreo) – Vila Noêmia, Mauá/SP
Fisc. Tributária	0	1	0	0	0	0	0	0	0	Av. João Ramalho, 205 (Térreo) – Vila Noêmia, Mauá/SP
Tesouraria	0	1	1	0	0	0	0	0	0	Av. João Ramalho, 205 (Mezanino) – Vila Noêmia, Mauá/SP
Patrimônio	0	1	0	0	0	0	0	0	0	Av. João Ramalho, 205 (Mezanino) – Vila Noêmia, Mauá/SP
Cobrança Amigável	0	1	0	0	0	0	0	0	0	Av. João Ramalho, 205 (Térreo) – Vila Noêmia, Mauá/SP
Almoxarifado Central	0	2	0	0	0	0	0	0	0	Rua Cineasta Glauber Rocha, 4000 – Cerqueira Leite, Mauá/SP
Gabinete do Prefeito	0	1	0	1	0	0	0	0	0	Av. João Ramalho, 205 (2º Andar) – Vila Noêmia, Mauá/SP
Cerimonial	0	1	0	0	0	0	0	0	0	Av. João Ramalho, 205 (Subsolo) – Vila Noêmia, Mauá/SP
Comunicação Social	1	1	0	0	0	0	0	0	0	Av. João Ramalho, 205 (1º Andar) – Vila Noêmia, Mauá/SP
Atos Oficiais	0	1	0	0	0	0	0	0	0	Av. João Ramalho, 205 (2º Andar) – Vila Noêmia, Mauá/SP
Ouvidoria	0	1	0	0	0	0	0	0	0	Rua Luís Lacava, 313 – Vila Bocaina, Mauá/SP
FIEC Pq. Américas	0	1	0	0	0	0	0	0	0	Rua La Paz, 51 – Parque das Américas, Mauá/SP
Secretaria de Governo	0	1	0	0	0	0	0	0	0	Av. João Ramalho, 205 (2º Andar) – Vila Noêmia, Mauá/SP
Planejamento Estratégico	0	1	0	0	0	0	0	0	0	Av. João Ramalho, 205 (2º Andar) – Vila Noêmia, Mauá/SP
Gerência de T.I.	0	1	0	0	0	0	0	0	0	Av. João Ramalho, 205 (1º Andar) – Vila Noêmia, Mauá/SP
Controladoria Geral	0	2	0	0	0	0	0	0	0	Av. João Ramalho, 205 (2º Andar) – Vila Noêmia, Mauá/SP
Junta Militar (poupatempo)	0	1	1	0	0	0	0	0	0	Av. Antônia Rosa Fioravanti, 1654 – Jd. Cerqueira Leite, Mauá/SP
Poupatempo Coord.	0	2	1	0	0	0	0	0	0	Av. Antônia Rosa Fioravanti, 1654 – Jd. Cerqueira Leite, Mauá/SP
Secretaria de Habitação	0	1	0	1	0	0	0	0	0	Av. João Ramalho, 205 (3º Andar) – Vila Noêmia, Mauá/SP
Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania	0	1	0	0	0	0	0	0	0	Av. João Ramalho, 205 (2º Andar) – Vila Noêmia, Mauá/SP
Proc. Geral	0	1	0	0	0	0	0	0	0	Av. João Ramalho, 205 (2º Andar) – Vila Noêmia, Mauá/SP
Proc. Fiscal	0	1	1	0	0	0	0	0	0	Av. João Ramalho, 205 (2º Andar) – Vila Noêmia, Mauá/SP
Proc. Judicial	0	1	1	0	0	0	0	0	0	Av. João Ramalho, 205 (2º Andar) – Vila Noêmia, Mauá/SP
Proc. Licitações	0	1	1	0	0	0	0	0	0	Av. João Ramalho, 205 (2º Andar) – Vila Noêmia, Mauá/SP
Dívida Ativa	0	1	2	0	0	0	0	0	0	Av. João Ramalho, 205 (Térreo) – Vila Noêmia, Mauá/SP
Procon (poupatempo)	0	1	1	0	0	0	0	0	0	Av. Antônia Rosa Fioravanti, 1654 – Jd. Cerqueira Leite, Mauá/SP

Secretaria de Obras	0	1	0	0	0	0	0	0	0	Av. João Ramalho, 205 (3º Andar) – Vila Noêmia, Mauá/SP
Projetos	0	1	0	0	0	0	0	1	0	Av. João Ramalho, 205 (3º Andar) – Vila Noêmia, Mauá/SP
Secretaria de Promoção Social	0	6	0	1	0	0	0	0	0	Rua Campos Sales, 289 – Vila Bocaina, Mauá/SP
Bombeiro Mirim	0	1	0	0	0	0	0	0	0	Av. Papa João XXIII, 310 – Parque São Vicente, Mauá/SP
CRAS Feital	0	1	0	0	0	0	0	0	0	Av. Benedita Franco da Veiga, 1085 – Jardim Feital, Mauá/SP
CRAS Macuco	0	1	0	0	0	0	0	0	0	Rua Remo Luiz Corradini, 115 – Jd. Zaira/Macuco, Mauá/SP
CRAS Oratório	0	1	0	0	0	0	0	0	0	Rua Salvador, 266 – Jd. Oratório, Mauá/SP
CRAS Parque das Américas	0	1	0	0	0	0	0	0	0	Rua Estados Unidos, 84 – Parque das Américas, Mauá/SP
CRAS São João	0	1	0	0	0	0	0	0	0	Av. Barão de Mauá, 4050 – Vila São João, Mauá/SP
CRAS Vila Mercedes	0	1	0	0	0	0	0	0	0	Rua Cícero Rodrigues da Silva, 443, (esquina com José Ricardo Nalle, 800) – Vila Mercedes, Mauá/SP
CRAS Zaíra	0	1	0	0	0	0	0	0	0	Av. Presidente Castelo Branco, 2982 – Jardim Zaira, Mauá/SP
Central de Cadastro Único	0	3	1	0	0	0	0	0	0	Rua Almirante Tamandaré, 589, Vila Bocaina, Mauá/SP
CREAS Bocaina	0	1	0	0	0	0	0	0	0	Rua Alvares Machado, 18A – Vila Bocaina, Mauá/SP
CREAS Matriz	0	1	0	0	0	0	0	0	0	Rua Avaré, 62 – Bairro Matriz, Mauá/SP
Centro POP	0	1	0	0	0	0	0	0	0	Avenida Washington Luiz, 625 – Jardim Cerqueira Leite, Mauá/SP
Abrigo Municipal	0	1	0	0	0	0	0	0	0	Rua Friedrich Günther Meinen, 71 – Vila Falchi, Mauá/SP
Conselho Tutelar	0	2	0	0	0	0	0	0	0	Rua São Mateus, 49 – Bairro Matriz, Mauá/SP
Secretaria de Planejamento Urbano	0	1	0	0	0	0	0	0	0	Av. João Ramalho, 205 (3º Andar) – Vila Noêmia, Mauá/SP
CIEP	0	1	0	1	0	0	0	0	1	Av. João Ramalho, 205 (3º Andar) – Vila Noêmia, Mauá/SP
Fiscalização	0	1	0	0	0	0	0	0	0	Av. João Ramalho, 205 (3º Andar) – Vila Noêmia, Mauá/SP
DLU	0	1	0	0	0	0	0	0	0	Av. João Ramalho, 205 (3º Andar) – Vila Noêmia, Mauá/SP
CSU	0	1	0	0	0	0	0	0	0	Av. João Ramalho, 205 (3º Andar) – Vila Noêmia, Mauá/SP
Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres	0	2	0	1	0	0	0	0	0	Rua Tietê, 101 – Jardim Haydee, Mauá/SP
Secretaria Municipal de Saúde	1	12	0	1	0	0	0	0	0	Av. Getúlio Vargas, 330 – Vl. Guarani, Mauá/SP
UBS Vila Carlina	0	10	0	0	0	0	0	0	0	Rua Cândido Gonçalo Mendes, 84 – Vila Carlina, Mauá/SP
UBS Capuava	0	9	0	0	0	0	0	0	0	Rua Durval de Aquino, 120 –Bairro Capuava, Mauá/SP
UBS Itapark	0	10	0	0	0	0	0	0	0	Av. Itapark, 3895 – Jd. Itapark, Mauá/SP
UBS Jd Feital	0	17	0	0	0	0	0	0	0	Rua Aluísio de Azevedo, 55 – Jd. Feital, Mauá/SP
UBS Jardim Flórida	0	14	0	0	0	0	0	0	0	Rua Samuel Wainer, 155 – Jd.Flórida, Mauá/SP
UBS Guapituba	0	11	0	0	0	0	0	0	0	Rua Rosa Bonini Mariani, 204 – Jd. Guapituba, Mauá/SP
UBS Jd. Mauá	0	13	0	0	0	0	0	0	0	Rua Joaquim Chavasco, 71 – Jd. Mauá, Mauá/SP
UBS Cidade Kennedy	0	12	0	0	0	0	0	0	0	Rua Mário Milanesi, 539 – Jd. Kennedy, Mauá/SP
UBS Jardim Oratório	0	14	0	0	0	0	0	0	0	Rua Salvador, 266 – Jd. Oratório, Mauá/SP
UBS Jardim Paranavaí	0	12	0	0	0	0	0	0	0	Rua Rolândia, 252 – Jd. Paranavaí, Mauá/SP
UBS Parque das Américas	0	15	0	0	0	0	0	0	0	Rua América do Norte, 111 – Parque das Américas, Mauá/SP
UBS Parque São Vicente	0	12	0	0	0	0	0	0	0	Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 509-A – Parque São Vicente, Mauá/SP

UBS Jardim Primavera	0	13	0	0	0	0	0	0	0	Rua das Azaléias, 24 – Jd. Primavera, Mauá/SP
UBS Santa Lídia	0	13	0	0	0	0	0	0	0	Rua Peru, 99 – Parque das Américas, Mauá/SP
UBS Jardim Santista	0	17	0	0	0	0	0	0	0	Rua Januário Boccia, s/nº – Jd. Santista, Mauá/SP
UBS São João	0	16	0	0	0	0	0	0	0	Av. Barão de Mauá, 4050 – Vila São João, Mauá/SP
UBS Sonia Maria	0	14	0	0	0	0	0	0	0	Rua Carmem Miranda, 545 – Jd. Sonia Maria, Mauá/SP
UBS Vila Assis Brasil	0	15	0	0	0	0	0	0	0	Avenida Assis Brasil, 591 – Vila Assis Brasil, Mauá/SP
UBS Zaíra I	0	13	0	0	0	0	0	0	0	Av. Luiz Gonzaga do Amaral, 82 – Jd. Zaíra, Mauá/SP
UBS Zaíra II	0	17	0	0	0	0	0	0	0	Av. Castelo Branco, 1975 – Jd. Zaíra, Mauá/SP
UBS Zaíra III	0	10	0	0	0	0	0	0	0	Rua Joaquim Alves de Oliveira, 39 – Jd. Zaíra IV, Mauá/SP
UBS Macuco	0	10	0	0	0	0	0	0	0	Rua Remo Luiz Corradini, 256 – Macuco - Jd. Zaíra, Mauá/SP
UBS Vila Magini	0	13	0	0	0	0	0	0	0	Rua David Boscariol, 38 – Vila Magini, Mauá/SP
UPA Zaíra	0	9	0	0	0	0	0	0	0	Av. Washington Luiz, 1952 – Jd. Zaíra, Mauá/SP
UPA Magini	0	7	0	0	0	0	0	0	0	Av. Washington Luiz, 3890 – Vila Magini, Mauá/SP
UPA Vila Assis	0	7	0	0	0	0	0	0	0	Av. Dom José Gaspar, 2190 – Jd. Anchieta, Mauá/SP
UPA Barão de Mauá	0	7	0	0	0	0	0	0	0	Av. Barão de Mauá, 3.567 – Jd. Maringá, Mauá/SP
COVISA - Vigil. Sanitária, Vigil. Epidemiológica, Vigil. Saúde Ambiental	0	4	0	0	0	0	0	0	0	Av. Dom José Gaspar, 869 – Vila Assis, Mauá/SP
CEREST - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador	0	3	0	0	0	0	0	0	0	Rua Dr. Benedito Meireles Freire, 193A – Vila Vitória, Mauá/SP
DCZ - Departamento de Controle de Zoonoses	0	1	0	0	0	0	0	0	0	Rua das Camélias, 500 – Sertãozinho, Mauá/SP
SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	0	2	0	0	0	0	0	0	0	Rua Romano, nº 112 – Vila Ana Maria, Mauá/SP
CRS - Centro de Referência em Saúde	0	2	0	0	0	0	0	0	0	Rua Dr. Benedito Meirelles Freire, 193A – Vila Vitória, Mauá/SP
CER IV - Centro Integrado da Pessoa com Deficiência	0	2	0	0	0	0	0	0	0	Rua da Pátria, 167 – Vila Magini, Mauá/SP
CAPS Infantil	0	2	0	0	0	0	0	0	0	Rua Luis Lacava, 327 – Centro, Mauá/SP
CAPS Álcool e Drogas	0	2	0	0	0	0	0	0	0	Rua Santos Dumont, 49 – Vl. Bocaina, Mauá/SP
CAPS Adulto	0	2	0	0	0	0	0	0	0	Rua Sorocaba, 35 – Bairro Matriz, Mauá/SP
CEO - Centro de Especialidades Odontológicas	0	1	0	0	0	0	0	0	0	Av. da Saudade, 396 – Jardim Pilar, Mauá/SP
CEMMA - Centro de Especialidades Médicas de Mauá	0	3	0	0	0	0	0	0	0	Av. da Saudade, 396 – Jardim Pilar, Mauá/SP
CRSM - Centro de Refer em Saúde da Mulher, Criança e Adolescente	0	2	0	0	0	0	0	0	0	Rua Luiz Lacava, 229 – Centro, Mauá/SP
LRPO - Laboratório Regional de Próteses Dentárias	0	1	0	0	0	0	0	0	0	Av. da Saudade, 396 - Jardim Pilar

NAVIS - Núcleo de Atenção à Violência Sexual	0	1	0	0	0	0	0	0	0	Rua Luis Lacava, 229 - Vila Bocaina
CROSS - Central de Regulação e Urgência	0	1	0	0	0	0	0	0	0	Rua Luis Lacava, 229 - Vila Bocaina
CRA - Central de Regulação Ambulatorial	0	4	0	0	0	0	0	0	0	Avenida da Saudade, 396 - Vila Nossa Senhora
SAD - Serviço de Atenção Domiciliar	0	1	0	0	0	0	0	0	0	Rua Luis Lacava, 229 - Vila Bocaina
IT - Isenção Tarifária	0	1	0	0	0	0	0	0	0	Rua Santa Helena, 130 - Vila Ana Maria
Transporte	0	2	0	0	0	0	0	0	0	Rua Alonso Vasconcelos Pacheco, 1565A – Vila São Francisco, Mauá/SP
Almoxarifado	0	1	0	0	0	0	2	0	0	Rua Alonso Vasconcelos Pacheco, 1565A – Vila São Francisco, Mauá/SP
Patrimônio	0	2	0	0	0	0	0	0	0	Rua Alonso Vasconcelos Pacheco, 1565A – Vila São Francisco, Mauá/SP
Secretaria de Segurança Alimentar	0	2	1	1	0	0	0	0	0	Rua Rio Branco, 808 – Centro, Mauá/SP
Secretaria Segurança Pública e Defesa Civil	0	2	0	0	0	0	0	0	0	Av. Bevenuto Bagnara, 139 – Jardim Zaíra, Mauá/SP
Defesa Civil	0	1	1	0	0	0	0	0	0	Av. Presidente Castelo Branco, 1930 – Jardim Zaira, Mauá/SP
Secretaria de Serviços Urbanos	0	2	1	0	0	0	0	0	0	Av. Antonia Rosa Fioravanti , 1196 – Jardim Rosina, Mauá/SP
Funerária (Cem. Sta. Lídia)	0	2	0	0	0	0	0	0	0	Rua dos Andradas, 160 – Jardim Santa Lidia, Mauá/SP
Secretaria de Trabalho e Renda / Des. Econômico	0	9	0	1	0	0	0	0	0	Rua Jundiaí, 63 – Bairro Matriz, Mauá/SP
PAC Sônia Maria	0	1	0	0	0	0	0	0	0	Rua Oscarito, 809 – Jd. Sônia Maria, Mauá/SP
Banco do Povo	0	1	0	0	0	0	0	0	0	Av. João Ramalho, 205 (Térreo) – Vila Noêmia, Mauá/SP
Terminal	0	1	0	0	0	0	0	0	0	Terminal Municipal
Secretaria de Trânsito e Sistema Viário	1	0	0	0	0	0	0	0	0	Rua Santa Helena, 130 – Vila Magini, Mauá/SP
Mob. Urbana (poupatempo)	0	1	1	0	0	0	0	0	0	Av. Antônia Rosa Fioravanti, 1654 – Jd. Cerqueira Leite, Mauá/SP
Secretaria de Transportes	1	0	0	0	0	0	0	0	0	Rua Rio Branco, 183, Piso Baixo – Centro, Mauá/SP
Secretaria do Verde e Meio Ambiente	0	2	1	2	0	0	0	0	1	Av. Cap. João, 3220 – Jardim Guapituba, Mauá/SP
Parque da Gruta Sta. Luzia	1	0	1	0	0	0	0	0	0	Rua Luzia da Silva Itabaiana, 101 – Jardim Itapeva, Mauá/SP
Bem Estar Animal	0	1	0	0	0	0	0	0	0	R. Alm. Tamandaré, 191 – Vila Bocaina, Mauá/SP
TOTAIS	**9**	**548**	**37**	**11**	**2**	**2**	**2**	**1**	**2**	**614**

***Tipos, quantidades e locais de instalação conforme solicitação das Secretarias e análise da Gerência de Tecnologia da Informação – Secretaria de Governo.**

Modelo de Declaração de Vistoria

DECLARO, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº ____/_____, que a empresa _____, CNPJ nº _____ sito à _____ na cidade de _____ UF ____, OPTOU PELA REALIZAÇÃO DA VISTORIA TÉCNICA, tendo ciência que não poderá alegar em qualquer fase da licitação ou vigência da relação contratual que não realizará os serviços em conformidade com a qualidade e requisitos exigidos.

DECLARO, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº ____/_____, que a empresa _____, CNPJ nº _____ sito à _____ na cidade de _____ UF ____, OPTOU PELA NÃO REALIZAÇÃO DA VISTORIA TÉCNICA, tendo ciência que não poderá alegar em qualquer fase da licitação ou vigência da relação contratual que não realizará os serviços em conformidade com a qualidade e requisitos exigidos.

Local, _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do Responsável/Representante da Empresa

Nome:

Cargo:

CPF:

_____
Carimbo e Assinatura do Representante da Prefeitura de Mauá

A N E X O II

MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE O ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO

À
Prefeitura do Município de Mauá
Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 044 / 2 0 2 1

....., portador da carteira de identidade n°....., representante legal da empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o n°....., com sede em....., na Rua/Av. ....., n°....., DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre integralmente o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que veda a participação nesta Licitação de empresas que empreguem, de forma direta ou indireta, mão de obra infantil, exceto na condição de aprendiz a partir dos 14 anos, considerando-se mão de obra infantil aquela exercida por menores de 16 anos. A constatação, a qualquer tempo, do uso de mão de obra infantil pela licitante que vier a ser contratada ensejará a rescisão do contrato, sem qualquer ônus para a P.M.M.

(local data)

.....
Nome/assinatura
Cargo

A N E X O III

MODELO DE DECLARAÇÕES

À

Prefeitura do Município de Mauá

Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 044/2021

(Razão Social da empresa), declara sob as penas da Lei que:

a) Declaramos, sob as penas da Lei, que a empresa ..... não foi considerada inidônea.

b) Aceita integralmente as condições do presente Edital bem como se responsabiliza pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais resultantes da execução do Contrato.

c) Assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade dos dados e documentos apresentados.

(local data)

_____
Nome/assinatura
Cargo

A N E X O I V

PREGÃO ELETRÔNICO RP N°. 044/2021

(MODELO DE PROPOSTA)

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Fone:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS PARA ATENDER A DEMANDA OPERACIONAL DA PREFEITURA DE MAUÁ.

* favor considerar as especificações constantes no anexo I.

Tabela 1 – Valores por dispositivo					
Tipo	**Descrição**	**Quantidade de Equipamento**	**Marca / Modelo**	**Preço Unitário Mensal Fixo (R$)**	**Preço Total Mensal Fixo (R$)**
01	Multifuncional Colorida (A3)	9			
02	Multifuncional Monocromático (A4)	548			
03	Impressora Monocromática (A4)	37			
04	Multifuncional Colorida (A4)	11			
05	Impressora de Crachá	2			
06	Impressora Térmica	2			
07	Copiadora Monocromática (Alto volume)	2			
08	Impressora Plotter	1			
09	Multifuncional Plotter	2			
				Valor Total Mensal	R$
				Valor Total 36 Meses	R$

Tabela 2 – Valores por consumo				
Tipo	**Descrição**	**Volumetria Mensal**	**Preço Unitário por Página e/ou Preço por serviço (R$)**	**Preço Total Mensal (R$)**
1	Impressão colorida A4 – Tipo 1	18.000		
	Impressão monocromática A4 – Tipo 1	9.000		
2	Impressão monocromática A4 – Tipo 2	1.096.000		
3	Impressão monocromática A4 – Tipo 3	111.000		
4	Impressão colorida A4 – Tipo 4	20.000		
	Impressão monocromática A4 – Tipo 4	15.200		
5	Impressora de Crachá	500 Cartões em PVC (Conforme descrição Anexo I) 500 Presilhas 02 Perfurador Impressão frente e verso Ribbons coloridos suficiente para impressão de 500 Cartões PVC		

6	Impressora Térmica	50 Bobinas de 80mm x 40m (Conforme descrição Anexo I)		
7	Impressão monocromática – Tipo 7	300.000		
8	Metro Linear – Tipo 8	80		
9	Metro Linear – Tipo 9	160		
Valor Total Mensal: R$ _____				
Valor Total 36 Meses: R$ _____				

(*) Neste valor deverão estar inclusos todos os custos que incidirem sobre a contratação.
(**) Impresões em papel A3 serão cobradas como 2 vezes uma impressão A4.
O consumo será cobrado apenas pelo efetivamente utilizado.
O Valor de cada página não poderá ser superior caso a volumetria ultrapasse o estimado.

Tabela 3 – Preço total global			
Item	**Descrição**	**Mensal (R$)**	**36 meses (R$)**
01	Tabela 1 + Tabela 2		

- Condições Contratuais:

Prazo de Entrega e Instalação: Conforme edital.

Condições de Pagamento: Conforme Edital.

Validade da Proposta: Conforme Edital.

Mauá, ___ de _____ de 2021.

_____
Proponente

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

Prefeitura do Município de Mauá

Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 044/2 0 2 1

"Declaramos, sob as penas da Lei, a inexistência de fatos impeditivos supervenientes à habilitação da empresa (.....), bem como estarmos cientes que devemos declará-los caso venha a ocorrer".

(local data)

_____

Nome/assinatura

Cargo

A N E X O V I

ANEXO LC-01 – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Pela contratada:
Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____
(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

ANEXO VII

LC-02 – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:
CNPJ Nº:
CONTRATADA:
CNPJ Nº:
CONTRATO N° (DE ORIGEM):
DATA DA ASSINATURA:
VIGÊNCIA:
OBJETO:
VALOR (R$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;

b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;

e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 044/2021
VALOR: R$

CONTRATO N.º ____/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ E A EMPRESA _____, PARA_____.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2021, nesta cidade de Mauá, compareceram de um lado a PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAUA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º46.522.959/0001-98, neste ato representado por seu Secretário de _____ Sr. _____ no uso da competência doravante designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa _____, com sede na Rua: _____, nº. _____, Bairro ____ , inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por _____, portador da Cédula de Identidade RG. nº. _____ e CPF/MF nº. _____ e pelos mesmos foi dito na presença das testemunhas ao final consignadas, que em face da adjudicação efetuada na licitação PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º _____, conforme despacho exarado às fls. _____ do processo nº. _____ pelo presente instrumento avençam o presente contrato, sujeitando-se às normas da Lei nº. 8.666 de 23 de junho de 1993 e alterações, Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 6783 de 06 de outubro de 2005 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e às seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam: CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: 1.1. A CONTRATADA compromete-se a _____ para a CONTRATANTE, conforme quantidades, horários, condições e especificações constantes dos Anexos do edital nº. ____, parte integrante deste. CLÁUSULA SEGUNDA RESPONSABILIDADE DOS CONTRATANTES: 2.1. A CONTRATADA será a única responsável pelos encargos sociais, fiscais, comerciais e outros que decorrerem da execução do presente contrato. 2.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. 2.3. A CONTRATADA fica obrigada a prestar ao CONTRATANTE, independentemente de notificação, eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários no tocante à execução do contrato. 2.4. A CONTRATADA compromete-se a manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as mesmas condições de habilitação aceitas pelo CONTRATANTE. 2.5. A CONTRATADA responsabiliza-se perante o CONTRATANTE pelo fornecimento de produtos e serviços de primeira qualidade. CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO: 3.1. O preço certo e ajustado é de R$_____ (_____), conforme proposta da CONTRATADA e correrá por conta do orçamento vigente onerando a dotação orçamentária nº _____, empenho n.º ____. 3.2. O preço pactuado será fixo e irreajustável pelo período de um ano a contar da assinatura do contrato, conforme legislação em vigor , sendo após este prazo, será reajustado pelo índice IGPM-FGV. CLÁUSULA QUARTA: PAGAMENTO: 4.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 dias. 4.2. Para efeito do início da contagem do prazo de pagamento, será considerado o dia do efetivo recebimento dos____ pelo CONTRATANTE. 4.3 Estão excluídos os atrasos motivados pela CONTRATADA, independentemente de eventual prorrogação autorizada pelo CONTRATANTE. 4.4. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente ou, excepcionalmente, na Seção de Tesouraria, a critério da Secretaria Municipal de Finanças. A CONTRATADA deverá fazer constar na documentação fiscal: o nome do Banco, o número da agência e da conta corrente. O atraso no pagamento por falta dessas informações será considerado de responsabilidade da CONTRATADA. CLÁUSULA QUINTA: VIGÊNCIA: 5.1. O prazo de vigência do presente é de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado, respeitadas as disposições da Lei Federal 8666/93. CLÁUSULA SEXTA: RECEBIMENTO: 6.1. O recebimento do objeto do presente contrato, poderá ser feito pela Secretaria responsável pela contratação, e será aplicado, no que couber, o disposto no artigo 73, incisos I e II e artigos 74 a 76, da Lei n.º 8.666/93. CLÁUSULA SÉTIMA: PENALIDADES: 7.1. Pela injustificada inexecução parcial ou total do objeto deste contrato, serão aplicadas à CONTRATADA, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da rescisão contratual: 7.1.1. Advertência. 7.1.2. Multa: a) Multa pela recusa da CONTRATADA em receber o pedido de fornecimento sem a devida justificativa aceita pelo CONTRATANTE, no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor adjudicado; b) Multa pela inexecução parcial do contrato, no valor equivalente a 10% (dez por cento) sobre a parcela inexecutada, podendo o CONTRATANTE autorizar a continuação do mesmo; c) Multa pela inexecução total do contrato no valor equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato; d) Multa no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato se os produtos forem de má qualidade, fora dos mais rigorosos padrões de higiene ou em desacordo com as especificações propostas e aceitas pelo CONTRATANTE; e) Multa por atraso na entrega no valor equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento); 7.1.3 a) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos; b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. 7.1.4 As multas são independentes entre si. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como das demais penalidades previstas em lei. 7.1.5. O valor relativo as multas, eventualmente aplicadas, será reduzido de pagamento que o CONTRATANTE efetuar, mediante a emissão de Guia de Recolhimento. Na impossibilidade, o valor da multa será inscrito em Dívida Ativa para cobrança judicial, assegurando-se o direito de defesa. CLÁUSULA OITAVA: RESCISÃO: 8.1. O presente contrato poderá ser rescindido: a) unilateralmente, nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a XII e XVII a XVIII, da Lei n.º 8.666/93 e alterações; b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e; c) judicial, nos termos da legislação. 8.2. Nos casos de rescisão administrativa, fica assegurado ao CONTRATANTE as prerrogativas previstas nos incisos I a IV do art. 80, da Lei supra citada. CLÁUSULA NONA: DOCUMENTOS INTEGRANTES: 9.1. Faz parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição, todo o conteúdo do processo administrativo n.º _____ e da proposta da CONTRATADA. CLÁUSULA DÉCIMA: FORO:10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mauá, neste Estado, para dirimir as questões oriundas deste contrato, com expressa renúncia de outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: LEGISLAÇÃO: 11.1. O presente contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, pelos preceitos de Direito Público e, supletivamente pelos princípios da Teoria Geral dos Contratos e das Disposições de Direito Privado. Este ajuste é lavrado nos termos da minuta constante às fls. ____ e, aprovado às fls. ____ do processo administrativo n.º _____ e que, após lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes contratantes e testemunhas abaixo.

SECRETÁRIO DE _____

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____
NOME/RG

_____
NOME/RG

ANEXO IX

Modelo de Declaração Específica

Pregão Eletrônico Nº _____/2021

A empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____, sediada na _____, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, e para os fins do Pregão acima, DECLARA expressamente que:

- Os equipamentos ofertados são novos, sem uso anterior, lacrados de fábrica;
- Que os suprimentos são originais do fabricante dos equipamentos, tais como: toner, revelador, cilindro, peças e etc.;
- Que dispõem de instalações físicas apropriadas, pessoal técnico, aparelhamento e ferramentas suficientes e necessários para a realização dos serviços contratados;

(Local e data)

_____
Nome/Assinatura
Cargo

RG nº